

Relação de Precatórios - ORDEM CRONOLÓGICA Município de Ribeirão do Pinhal

Regime GERAL

Atualizada em 30/07/2020

1. Emitida de acordo com os §§ 2º e 3º do Art. 12 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 303 de 18 de dezembro de 2019.

2. Os valores serão atualizados e revisados somente na data do seu efetivo pagamento.

<u>Ordem</u>	<u>Trib. origem</u>	<u>Precatório</u>	<u>Suspensão</u>	<u>Natureza</u>	<u>Orçamento</u>	<u>Data para ordem cronológica</u>	<u>Projudi</u>	<u>Valor deferido</u>	<u>Situação do precatório</u>
	TJPR	2015/900461	Sim	Comum	2016	08/06/2015 13:19:20	0000789-08.2015.8.16.7000	R\$ 21.474,32	SUSPENSO
1	TJPR	2019/903835		Alimentar	2021	18/10/2019 13:42:30	0008804-24.2019.8.16.7000	R\$ 20.833,40	REQUISITADO
2	TJPR	2019/907326		Alimentar	2021	07/11/2019 14:33:54	0009374-10.2019.8.16.7000	R\$ 26.255,71	REQUISITADO
3	TJPR	2019/901726		Alimentar	2021	08/01/2020 11:02:49	0000032-38.2020.8.16.7000	R\$ 8.765,11	REQUISITADO
4	TJPR	2019/907296		Comum	2021	07/11/2019 14:33:08	0009373-25.2019.8.16.7000	R\$ 147.386,57	REQUISITADO
5	TJPR	2019/901724		Comum	2021	08/01/2020 10:57:39	0000031-53.2020.8.16.7000	R\$ 58.434,05	REQUISITADO
6	TJPR	2019/904047		Comum	2021	12/02/2020 11:24:32	0000730-44.2020.8.16.7000	R\$ 172.168,56	REQUISITADO

Por se tratar de municipalidade inclusa no REGIME GERAL de pagamento, art. 100 da Constituição Federal, os precatórios aqui listados referem-se tão somente àqueles requisitados ao Tribunal de Justiça do Paraná. Sendo assim, no que tange às informações sobre precatórios do Tribunal Regional Federal - 4ª Região, bem como do Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, deverão ser solicitadas aos seus respectivos órgãos.

Na data do efetivo pagamento, será respeitado o que rege o art. 100 da Constituição Federal.